

Aula 00

*TRF 2ª Região - RJ/ES (Analista
Judiciário - Área Judiciária - Sem
Especialidade) Passo Estratégico de
Direito Civil - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Murilo Soares, Thaís de Cássia
Rumstain**

16 de Abril de 2024

CONCEITO DE LEI, VIGENCIA E APLICAÇÃO DE LEI NO TEMPO E NO ESPAÇO E LINDB

Sumário

<i>Apresentação do Curso</i>	1
<i>Análise Estatística</i>	3
<i>Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque</i>	4
<i>Questões estratégicas</i>	13
<i>Questionário de revisão e aperfeiçoamento</i>	18
<i>Perguntas</i>	18
<i>Perguntas com respostas</i>	19
<i>Lista de Questões Estratégicas</i>	22
<i>Gabarito</i>	24

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Direito Civil! É com imensa satisfação que participo da sua jornada rumo à aprovação.

Meu nome é Thaís Rumstain, tenho 38 anos e sou natural da São Paulo. Sou mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, pós-graduada pela Universidad de Buenos Aires em Direito do Seguro e Código Civil e Comercial, graduada em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo SP. Sou sócia de escritório de advocacia especializado em direito securitário e Professora-Colaboradora de Direito Processual Civil, Direito Civil, Empresarial e de Direito do Consumidor do Estratégia Concursos. Professora convidada da Faculdade CESUSC, para ministrar aulas de Seguro de Responsabilidade Civil e Seguros Obrigatórios na Pós-Graduação em Direito Securitário. Membro do



Grupo Regional Sul da AIDA BRASIL e membro da Comissão de Direito Securitário da OAB/SC. Membro do Grupo Nacional de Trabalho de Automóvel da AIDA-Brasil. Membro do grupo *Cautio Criminalis*, destinado a estudos em realidade do sistema penal brasileiro e criminologia, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Estou aqui para ajudar você a encurtar o caminho para a aprovação.

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiver através do nosso fórum.

Bons estudos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.



Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos similares
	Instituto AOC
Fato jurídico. Negócio jurídico, ato lícito e ato jurídico ilícito.	29,79%
Responsabilidade civil.	
Domicílio e Bens	19,15%
Direito de Personalidade. Pessoa Natural. Pessoas Jurídicas.	17,02%
Associações e Fundações	8,51%
Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço.	6,38%
Prescrição e Decadência	6,38%
Espécies de Contratos	6,38%
Obrigações	2,13%
Contratos em Geral	2,13%
Direitos Reais e Direitos Reais de Garantia	2,13%
Títulos de Crédito	0,00%
Posse e Propriedade	0,00%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar uma espécie de checklist para o estudo da matéria, de forma que o candidato não deixe nada importante de fora em sua preparação.

Assim, se você nunca estudou os assuntos ora tratados, recomendamos que à medida que for lendo seu curso teórico, concomitantemente observe se prestou a devida atenção aos pontos elencados aqui no *checklist*, de forma que o estudo inicial já seja realizado de maneira bem completa.

Por outro lado, se você já estudou os assuntos, pode utilizar o *checklist* para verificar se eventualmente não há nenhum ponto que tenha passado despercebido no estudo.

Se isso acontecer, realize o estudo complementar do assunto.



- As questões não costumam ter um grau de dificuldade elevado, tendo em vista que cobram apenas o conhecimento da letra da Lei, não exigindo do candidato o conhecimento da doutrina e jurisprudência pertinentes ao tema, ou mesmo exigindo interpretação das normas.
- Como as questões são relativamente fáceis, as notas costumam ser elevadas e, por isso, é importante não deixar de revisar todo o conteúdo do seu Edital. Cada questão é importante e será um diferencial para a sua aprovação!

1. No tema deste relatório, é importante conhecer as regras pertinentes à aplicação da Lei no tempo, deste modo, deve-se dar maior atenção aos artigos 1º a 6º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Os conceitos de revogação, vigência, direito adquirido, coisa julgada, bem como os prazos previstos na lei devem estar bem claros ao candidato. Caso não tenham sido bem compreendidos ou assimilados, aconselha-se reler esses assuntos novamente.



2. Somente após estes assuntos estarem dominados pelo candidato é que você deverá seguir com o estudo dos demais assuntos.
3. Outrossim, fica a recomendação da leitura obrigatória e atenta da LINDB, **inclusive dos artigos 20 a 30, incluídos pela Lei nº 13.655/2018.**
4. Transcrevemos, desde já, os aludidos artigos, que, como vimos, foram explorados nas provas realizadas após o início de sua vigência:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.

Art. 23. A decisão administrativa, controladora ou judicial que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

Art. 24. A revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.



Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.”

Art. 25. (VETADO).

Art. 26. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.

§ 1º O compromisso referido no caput deste artigo:

I - Buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;

II - (VETADO);

III - Não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral;

IV - Deverá prever com clareza as obrigações das partes, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

§ 2º (VETADO).

Art. 27. A decisão do processo, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, poderá impor compensação por benefícios indevidos ou prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.

§ 1º A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor.

§ 2º Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Art. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

§ 1º A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares específicas, se houver.

§ 2º (VETADO).

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.



Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão.

DA LEI

- Fonte do Direito que com ele não se confunde, a lei não é o direito em si. O Direito é mais amplo do que a lei.
- Pode-se dizer que a lei é uma ordem com força coercitiva e que se sobrepõe aos poderes do país, embora seja emanada de um poder com competência para elaborar as leis.
- São comandos que estabelecem o que as pessoas poderão ou não deixar de fazer, de acordo com o ordenamento jurídico.

CARACTERÍSTICAS DA LEI

Universais

- Se destinam a todos os indivíduos ou a determinado grupo de pessoas, atingindo a todos de forma igualitária.

Abstrata

- Não surge para a solução de um problema específico, mas sim no plano abstrato.

Prescritiva

- Indica condutas e dita comportamentos aos indivíduos

CLASSIFICAÇÃO DAS LEIS



- Consiste em agrupar as leis de acordo com critérios de função da qualidade, do objeto ou da finalidade. Podemos então classifica-las quanto:

Duração	Espaço	Imperatividade
		
Refere-se ao tempo de vigência da Lei. Podem ser temporárias ou perpétuas.	Há leis que se aplicam a todo um território - "Leis de direito geral" e leis que se aplicam a determinado local, são as "Leis locais"	Leis absolutas - são aquelas que não deixam margem a outra conduta (p.e., regras de herança). Leis relativas - abrem possibilidades de escolha (p.e., regime de bens do casamento)

- Outra classificação possível se dá em relação ao campo de abrangência, vejamos:

<i>Comuns ou Gerais</i>	Regulam assuntos em sua totalidade, como ocorre com os Códigos
<i>Especiais ou Particulares</i>	Regulam alguns aspectos de determinadas relações, como ocorre, por exemplo, com a Lei de Locações
<i>Excepcionais ou Extravagante</i>	Cuidam de assuntos já disciplinados pelas leis comuns, mas que em algum ponto foi alterado ou regulamentam aquilo que fora tratado na lei comum

- Não podemos deixar de relembrar a classificação quanto à força obrigatória das leis:





COATIVAS OU COGENTES

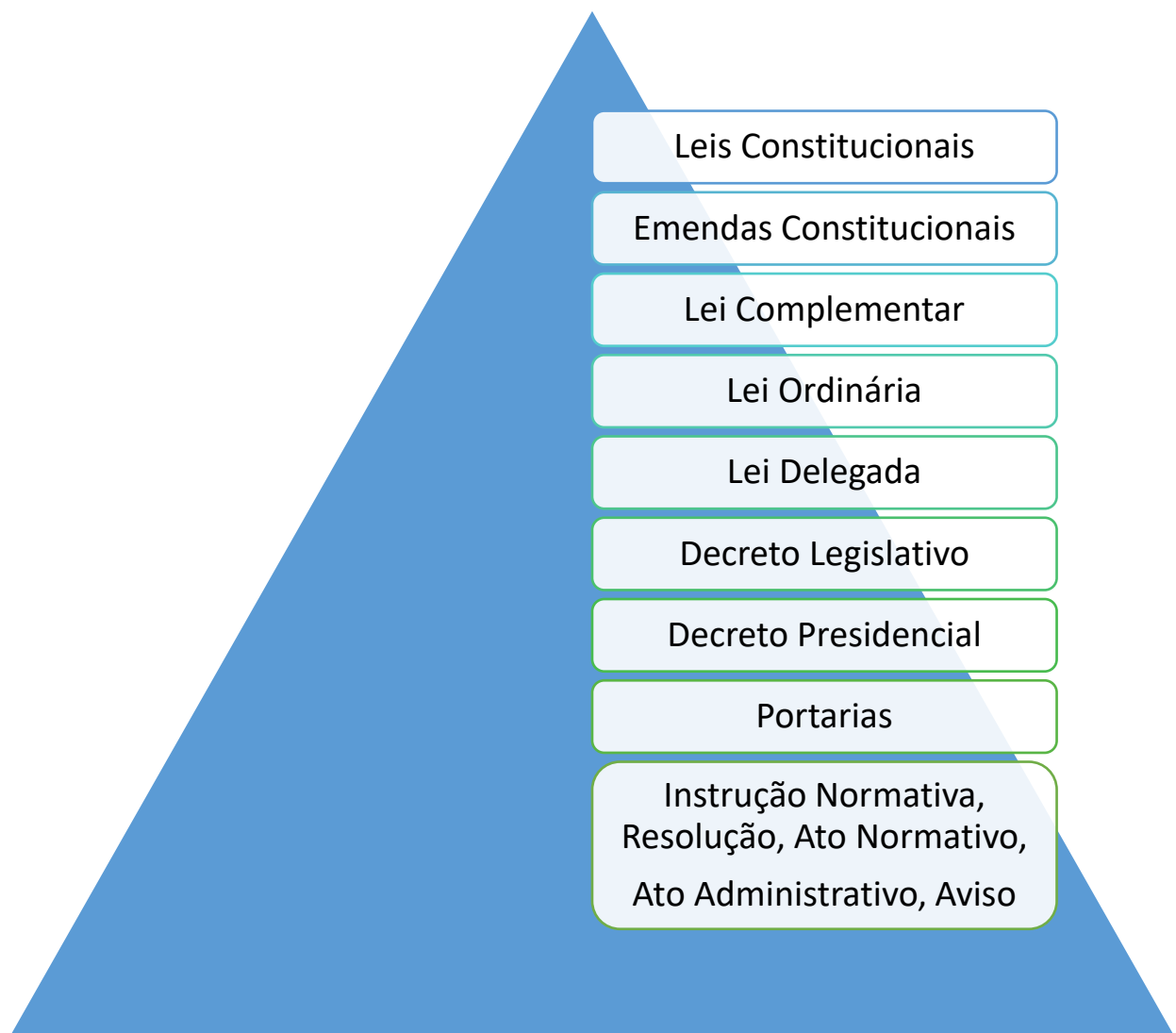
- Impõe a submissão incondicionada do indivíduo
- Não permite a derrogação pelas partes
- Determinam uma ação ou uma proibição de conduta
- Exemplo: Direito Penal



SUPLETIVAS OU PERMISSIVAS

- Sujeitas à aceitação do indivíduo
- Permitem o exercício da vontade individual
- Exemplo: doação de órgãos

- Por fim, mas não menos importante, a classificação quanto à hierarquia das leis:



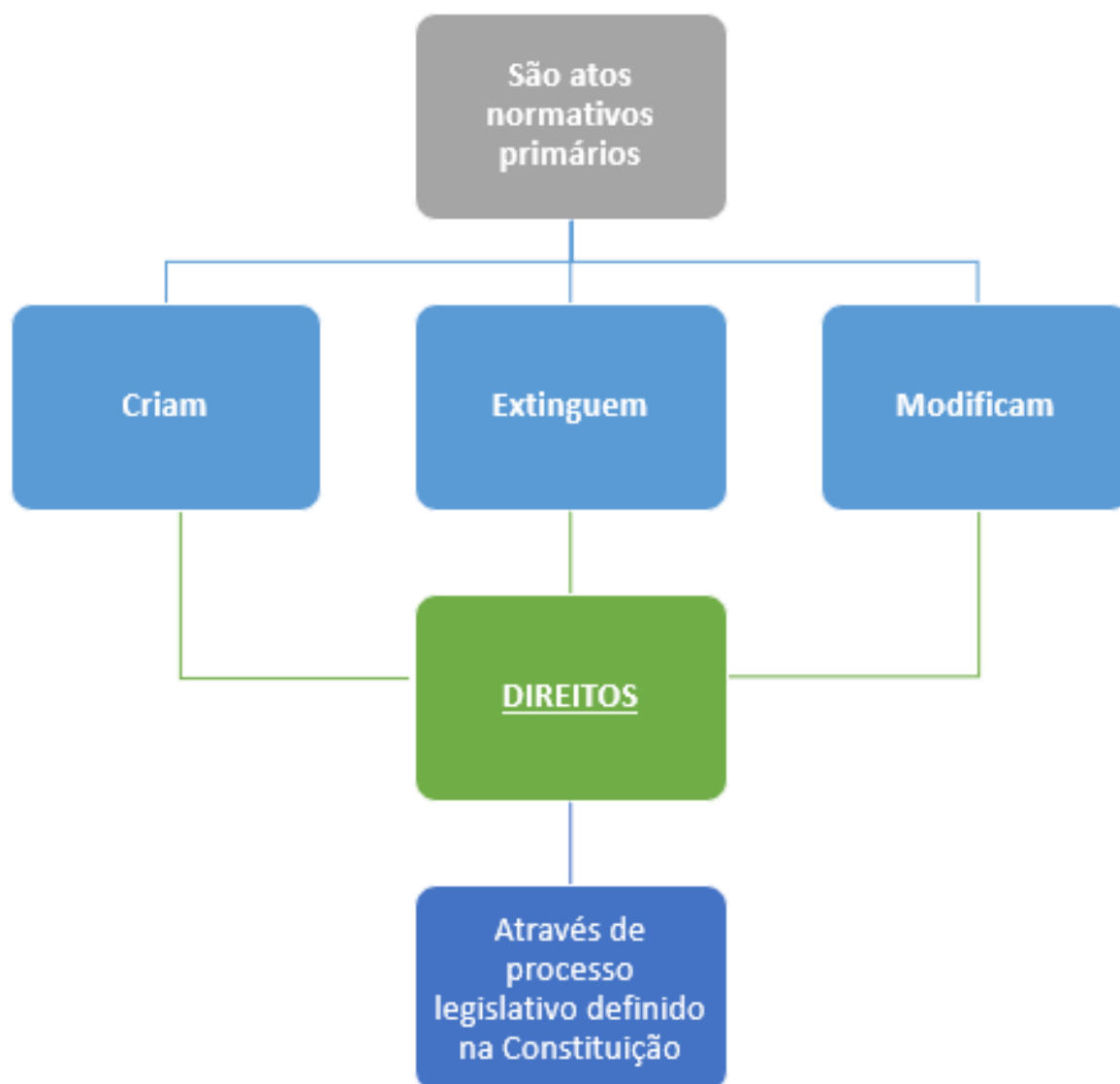
- Pela sua importância, vamos brevemente recordar as leis ordinárias:





Lei Ordinária???

Vixe, Esqueci!
Vixe, Esqueci!



- São também atos normativos primários:





VIGÊNCIA DAS LEIS

- Normalmente as leis **passam a vigor a partir do momento de sua publicação** no órgão destinado a essa finalidade, por exemplo, no Diário Oficial da União, embora elas **nasçam no momento da promulgação**.
- Com a publicação no Diário Oficial começa a eficácia da lei.
- No entanto, é comum estabelecer um prazo para que a lei entre em vigor, o que não precisa se dar de forma imediata, com a sua publicação. A esse tempo decorrido entre a publicação da lei e a entrada em vigor chamamos de **vacatio legis**.
- Iniciada a vigência da lei, ela irá perdurar até que outra lei a revogue, como ocorreu recentemente com o Código de Processo Civil de 1973, que foi revogado pela Lei 13.105/2015 e que passou a vigor a partir de março/2018. A revogação pode ser **expressa, tácita ou indireta**.
- Pode ocorrer ainda a **represtinação da lei**, que constitui a volta da vigência de uma lei por força de uma nova lei que revogue a lei anterior e expressamente determine a validade ou vigência dessa lei que estava revogada. Ficou confuso? Vamos por partes...
 - A Lei Y está em vigor
 - Vem a Lei W e revoga a lei Y
 - Posteriormente, vem a Lei Z e revoga a lei W e reestabelece a eficácia ou vigência da lei Y.
 - Podemos dizer que a lei que tinha morrido ressuscitou!!!



DA INTERPRETAÇÃO DAS LEIS

- Há espécies de interpretação das leis, vamos as classificações:

- + Interpretação Legislativa
- + Interpretação Jurisprudencial
- + Interpretação doutrinária
- + Interpretação lógica
- + Interpretação social
- + Interpretação histórica

QUANTO AS TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO

- Quantos as técnicas de interpretação, podemos dividi-las em:



INTERPRETAÇÃO GRAMATICAL

- Observa o sentido literal das palavras, bem como a sua origem etimológica, buscando compreender a correta interpretação do texto.
- Não se busca uma visualização ampla ou global do texto, mas sim, o significado dos vocábulos.



INTERPRETAÇÃO LÓGICA

- Busca o sentido do preceito e não do significado de cada palavra.
- Analisam-se os períodos da lei, buscando encontrar um significado que ligue um tópico ao outro e que faça mais sentido em conjunto



INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA

- Busca-se a interpretação que mais se coadune com a tradição do direito
- Analisa-se a lei dentro do contexto histórico de seu surgimento, levando em consideração questões sociológicas, econômicas e das exigências sociais da época



INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA OU SISTÊMICA

- Busca-se interpretar a norma de acordo com todo o sistema vigente do qual a norma faz parte
- A interpretação decorrerá da análise em conjunto com os demais diplomas

- Temos ainda as interpretações **Extensiva, Literal e Restritiva**.



- + **Extensiva** – aquela que se estende para uma hipótese equivalente, ou seja, estendemos a casos originalmente não abarcados pela norma, mas que por serem equivalentes, estariam implicitamente abrangidos.
- + **Literal** – quando não é permitida qualquer interpretação da lei para além de sua estrita literalidade, devendo-se aplicá-la nos seus exatos termos, como ocorre, por exemplo, em matéria de direito público, uma vez que os agentes públicos devem observar estritamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade.
- + **Restritiva** – será restritiva a interpretação quando não for possível estender o alcance da norma, no caso de interpretação de disposições benéficas ou de garantia, para uma das partes em detrimento de outra.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões



1. (2019 - INSTITUTO AOCP - Câmara de Cabo de Santo Agostinho – PE) Conforme a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42), assinale a alternativa correta.

- a) A lei começa a vigorar em todo o país 45 (quarenta e cinco) dias depois de oficialmente promulgada, salvo disposição em contrário.
- b) A obrigatoriedade da lei brasileira, nos Estados estrangeiros, quando admitida, se inicia 90 (noventa) dias depois de oficialmente promulgada.



c) A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

d) Salvo disposição em contrário, a lei revogada se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

a) Errado. O art. 1º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro – LINDB, prevê como marco inicial de contagem do prazo para entrada em vigor da lei a data da publicação, não a da promulgação. Note:

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

b) Errado. Assim como na assertiva anterior, o prazo é contado da data da publicação e não da promulgação. Ademais, o § 1º do art. 1º da LINDB fala em 3 meses, o que, no Direito, não necessariamente significa 90 dias.

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada.

c) Certo. Previsão literal do art. 2º, § 2º, da LINDB, que aduz:

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

d) Errado. Trata-se do instituto da repristinação, que não se dá automaticamente no nosso sistema, devendo haver previsão expressa para sua ocorrência. É o que se extrai da análise do art. 2º, §3º, da LINDB:

Art. 2º.(...)

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Gabarito: "C".

2. (2017 - INSTITUTO AOCP - Prefeitura de Pinhais - PR) Acerca da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa correta.

() Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente promulgada.



() Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia 90 (noventa) dias depois de oficialmente publicada.

() As correções a texto de lei já em vigor consideram -se lei nova.

() Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com os fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

a) F – V – V – F.

b) V – F – V – V.

c) V – V – F – V.

d) F – F – V – F.

e) F – F – F – F.

I) **Falso.** Conforme dito na questão anterior, o art. 1º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro – LINDB, prevê como marco inicial de contagem do prazo para entrada em vigor da lei a data da publicação, não a da promulgação. Note:

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

II) **Falso.** Diversamente do alegado, o prazo é contado da data da publicação e não da promulgação. Ademais, o § 1º do art. 1º da LINDB fala em 3 meses, o que, no Direito, não necessariamente significa 90 dias.

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada.

III) Verdadeiro. É o que estabelece o Art. 1. § 4o. da LINDB:

Art. 1º (...)

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

IV) **Falso.** No caso, a banca troca o mandamento do art. 4 pelo que estabelece o art. 5 da LINDB. Vejamos:

Art. 4. Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 5. Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

Gabarito: "D".



3. (2019 - INSTITUTO AOCP - PC-ES) De acordo com o que dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, assinale a alternativa correta.

- a) A lei do país em que nasceu a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.
- b) Para qualificar os bens e regular as relações a eles concernentes, aplicar-se-á a lei do país do comprador.
- c) No Direito Brasileiro, não ocorre o fenômeno chamado de repristinação automática, ou seja, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, salvo em caso de disposição específica nesse sentido.
- d) A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país de nacionalidade do defunto ou do desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.
- e) A competência da autoridade judiciária brasileira, para conhecer ações relativas a imóveis situados no Brasil, é relativa ou concorrente.

a) **Errado.** Contrário ao que estabelece o art. 7 da LINDB:

Art. 7º A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.

b) **Errado.** Assertiva em desacordo com o que dizem o art. 8º e seu § 1º. Veja:

Art. 8º Para qualificar os bens e regular as relações a eles concernentes, aplicar-se-á a lei do país em que estiverem situados.

§ 1º Aplicar-se-á a lei do país em que for domiciliado o proprietário, quanto aos bens moveis que ele trouxer ou se destinarem a transporte para outros lugares.

c) **Certo.** A repristinação não se dá automaticamente no nosso sistema, devendo haver previsão expressa para sua ocorrência. É o que se extrai da análise do art. 2º, §3º, da LINDB:

Art. 2º.(...)

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

d) **Errado.** Afirmativa que se mostra em desacordo com o art. 10 da LINDB:

Art. 10. A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país em que domiciliado o defunto ou o desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.



e) **Errado.** Trata-se de competência absoluta, conforme art. 12, § 1º da LINDB:

Art. 12. É competente a autoridade judiciária brasileira, quando for o réu domiciliado no Brasil ou aqui tiver de ser cumprida a obrigação.

§ 1º Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis situados no Brasil.

Gabarito: "C".

4. (2015 - INSTITUTO AOCP - EBSEH) Durante o prazo de vacatio legis, qual lei se aplica?

- a) O Código Civil, uma vez que se trata de uma lei geral.
- b) A lei antiga.
- c) A lei nova que foi publicada.
- d) A lei que mais beneficiar o réu.
- e) Os advogados das partes indicarão uma legislação, para que o juiz aplique.

B) **Certo.** Vejamos o que dispõe o art. 2 da LINDB:

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

Gabarito: "B".

5. (2015 - INSTITUTO AOCP - EBSEH) Em relação à vigência, aplicação, eficácia e interpretação da lei, é correto afirmar que

- a) salvo disposição contrária a lei começa a vigorar em todo o país cento e oitenta dias depois de oficialmente publicada.
- b) todos podem deixar de cumprir a lei, alegando que não a conhece.
- c) quando a lei for omissa o juiz decidirá de acordo com suas convicções.
- d) a Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.
- e) a lei revogada se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, uma vez que a legislação brasileira adotou a Teoria da Repristinação.



- a) Errado. Contrário à LINDB, que prevê em seu Art. 1º. "Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada."
- b) Errado. Veja o que dispõe o art. 3º da LINDB: "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece."
- c) Errado. O juiz deverá obedecer ao mandamento previsto no art. 4º da LINDB: "Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito."
- d) Certo. Nos termos do art. 6º da LINDB: "A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada."
- e) Errado. A repristinação não se dá de maneira automática, há que se observar o que estabelece o art. 2º, § 3º da LINDB: "Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência."

Gabarito: "D".

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A seguir, apresentamos um questionário por meio do qual é possível realizar uma revisão dos principais pontos da matéria. Faremos isso para todos os tópicos do edital, um pouquinho de cada relatório!

É possível utilizar o questionário de revisão de diversas maneiras. O leitor pode, por exemplo:

1. ler cada pergunta e realizar uma auto explicação mental da resposta;
2. ler as perguntas e respostas em sequência, para realizar uma revisão mais rápida;
3. eleger algumas perguntas para respondê-las de maneira discursiva.

Perguntas

1. Em quanto tempo a lei começa a vigorar, no Brasil e no estrangeiro, após sua publicação?
2. Carlos, brasileiro nato, morou 30 anos na França e, ao retornar ao Brasil, foi pego em uma blitz por dirigir sob o efeito de álcool. Em sua defesa, Carlos argumentou desconhecer as novas regras e que ao tempo em que morou no país não existia tal proibição, além de considerar a sanção



extremamente severa e desproporcional ao ato praticado, o que violaria o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Diante da particularidade do caso de Carlos, ausente do Brasil há 30 anos, pode-se afirmar que é escusável o seu desconhecimento da lei, justificando o seu descumprimento?

3. Como deve agir o juiz, no caso de a lei ser omissa?

4. O que é direito adquirido?

5. Qual lei deve reger a sucessão por morte?

6. (TRT15/2013 – questão adaptada) Osmar obteve provimento judicial autorizando matrícula em curso de Ensino Superior independentemente do pagamento de quaisquer taxas, por sentença da qual não mais cabe recurso. No entanto, enquanto frequentava o curso, sobreveio Lei Municipal determinando que todos os estudantes do Ensino Superior deveriam pagar taxa destinada à alfabetização de adultos carentes. Osmar será atingido pela nova lei?

7. Maria começou a sua vida profissional sob a vigência da lei X, que previa determinados requisitos para aposentadoria. Faltando pouco tempo para preencher tais requisitos, sobreveio a Lei Y, que exigiu um maior tempo de contribuição de Maria. A trabalhadora poderá alegar a proteção ao direito adquirido?

8. Maurício comprou um terreno no Bairro Z, pensando em iniciar um grande empreendimento empresarial. Após a compra, todavia, foi publicada a Lei Municipal X, que fixou as regiões em que a atividade pretendida por Maurício poderia ser desempenhada, excluindo expressamente o Bairro Z. Maurício está amparado pela garantia do direito adquirido?

9. Quais são os requisitos essenciais para a sentença proferida no estrangeiro ser executada no Brasil?

Perguntas com respostas

1. Em quanto tempo a lei começa a vigorar, no Brasil e no estrangeiro, após sua publicação?

Em 45 dias após a publicação, no Brasil, e em 3 meses, nos países estrangeiros, quando admitida a obrigatoriedade da lei brasileira. Observe:



Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada.

Observe que não há exigência de que o termo inicial de vigência da lei seja em dia útil: ainda que o prazo de 45 dias se encerre em um sábado, por exemplo, a lei entrará em vigor. **Note também que o art. 1º admite exceções: a lei pode prever que entrará em vigor em outro prazo.**

2. Carlos, brasileiro nato, morou 30 anos na França e, ao retornar ao Brasil, foi pego em uma blitz por dirigir sob o efeito de álcool. Em sua defesa, Carlos argumentou desconhecer as novas regras e que ao tempo em que morou no país não existia tal proibição, além de considerar a sanção extremamente severa e desproporcional ao ato praticado, o que violaria o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Diante da particularidade do caso de Carlos, ausente do Brasil há 30 anos, pode-se afirmar que é escusável o seu desconhecimento da lei, justificando o seu descumprimento?

Não, a lei é obrigatória, ainda quando ignorada. Estabelece o artigo 3º da LINDB que “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”.

3. Como deve agir o juiz, no caso de a lei ser omissa?

O juiz não pode deixar de julgar, diante da omissão legal. Segundo a LINDB, quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a **analogia, os costumes e os princípios gerais de direito**.

4. O que é direito adquirido?

Conforme artigo 6º, § 2º:

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.

O direito é considerado adquirido, porque seu titular preencheu todos os requisitos legais para dele usufruir num dado momento. Também por isso, a legislação da época em que preenchidos tais requisitos é que deverá reger o direito adquirido.

5. Qual lei deve reger a sucessão por morte?



Conforme artigo 10, a sucessão por morte ou por **ausência obedece à lei do país em que domiciliado o defunto ou o desaparecido**, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.

6. (TRT15/2013 – questão adaptada) Osmar obteve provimento judicial autorizando matrícula em curso de Ensino Superior independentemente do pagamento de quaisquer taxas, por sentença da qual não mais cabe recurso. No entanto, enquanto frequentava o curso, sobreveio Lei Municipal determinando que todos os estudantes do Ensino Superior deveriam pagar taxa destinada à alfabetização de adultos carentes. Osmar será atingido pela nova lei?

Osmar não será atingido pela nova lei, em razão da proteção conferida à coisa julgada.

§ 3º Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso.

7. Maria começou a sua vida profissional sob a vigência da lei X, que previa determinados requisitos para aposentadoria. Faltando pouco tempo para preencher tais requisitos, sobreveio a Lei Y, que exigiu um maior tempo de contribuição de Maria. A trabalhadora poderá alegar a proteção ao direito adquirido?

Não, uma vez que não preencheu todos os requisitos sob a vigência da Lei X. De fato, é o que se extrai do art. 6º da LINDB:

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.

Observe que Maria ainda não havia preenchido todos os requisitos da Lei X, quando do início de vigência da Lei Y, razão pela qual não poderá arguir direito adquirido.

8. Maurício comprou um terreno no Bairro Z, pensando em iniciar um grande empreendimento empresarial. Após a compra, todavia, foi publicada a Lei Municipal X, que fixou as regiões em que a atividade pretendida por Maurício poderia ser desempenhada, excluindo expressamente o Bairro Z. Maurício está amparado pela garantia do direito adquirido?

Não, pois não há direito adquirido a regime jurídico. Assim, ainda que a aquisição do terreno tenha sido anterior à lei proibitiva, não há direito à manutenção da disciplina normativa da matéria. De todo modo, não há que se falar em efeito retroativo da lei nova, mas de efeito imediato e geral.

9. Quais são os requisitos essenciais para a sentença proferida no estrangeiro ser executada no Brasil?

Para que uma sentença seja executada no Brasil é necessário observar os requisitos previstos no artigo 15, LINDB:



- a) *haver sido proferida por juiz competente;*
- b) *terem sido as partes citadas ou haver-se legalmente verificado à revelia;*
- c) *ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi proferida;*
- d) *estar traduzida por intérprete autorizado;*
- e) *ter sido homologada” pelo Superior Tribunal de Justiça (CF/88: “Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: I - processar e julgar, originariamente: [...] i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;”).*

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (2019 - INSTITUTO AOCP - Câmara de Cabo de Santo Agostinho – PE) Conforme a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42), assinale a alternativa correta.

- a) A lei começa a vigorar em todo o país 45 (quarenta e cinco) dias depois de oficialmente promulgada, salvo disposição em contrário.
- b) A obrigatoriedade da lei brasileira, nos Estados estrangeiros, quando admitida, se inicia 90 (noventa) dias depois de oficialmente promulgada.
- c) A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
- d) Salvo disposição em contrário, a lei revogada se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

2. (2017 - INSTITUTO AOCP - Prefeitura de Pinhais - PR) Acerca da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa correta.

- () Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente promulgada.
- () Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia 90 (noventa) dias depois de oficialmente publicada.
- () As correções a texto de lei já em vigor consideram -se lei nova.
- () Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com os fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.



- a) F – V – V – F.
- b) V – F – V – V.
- c) V – V – F – V.
- d) F – F – V – F.
- e) F – F – F – F.

3. (2019 - INSTITUTO AOCP - PC-ES) De acordo com o que dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, assinale a alternativa correta.

- a) A lei do país em que nasceu a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.
- b) Para qualificar os bens e regular as relações a eles concernentes, aplicar-se-á a lei do país do comprador.
- c) No Direito Brasileiro, não ocorre o fenômeno chamado de repristinação automática, ou seja, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, salvo em caso de disposição específica nesse sentido.
- d) A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país de nacionalidade do defunto ou do desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.
- e) A competência da autoridade judiciária brasileira, para conhecer ações relativas a imóveis situados no Brasil, é relativa ou concorrente.

4. (2015 - INSTITUTO AOCP - EBSE RH) Durante o prazo de vacatio legis, qual lei se aplica?

- a) O Código Civil, uma vez que se trata de uma lei geral.
- b) A lei antiga.
- c) A lei nova que foi publicada.
- d) A lei que mais beneficiar o réu.
- e) Os advogados das partes indicarão uma legislação, para que o juiz aplique.

5. (2015 - INSTITUTO AOCP - EBSE RH) Em relação à vigência, aplicação, eficácia e interpretação da lei, é correto afirmar que



- a) salvo disposição contrária a lei começa a vigorar em todo o país cento e oitenta dias depois de oficialmente publicada.
- b) todos podem deixar de cumprir a lei, alegando que não a conhece.
- c) quando a lei for omissa o juiz decidirá de acordo com suas convicções.
- d) a Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.
- e) a lei revogada se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, uma vez que a legislação brasileira adotou a Teoria da Repristinação.

Gabarito



- 1. C
- 2. D
- 3. C
- 4. B
- 5. D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.